



**GOVERNO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DA PARAÍBA**

**EDITAL ESP-PB Nº 23/2022 - COREMU**

**RESPOSTA AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS ISENÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS VINCULADOS À COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA**

A Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), por meio da Escola de Saúde Pública (ESP-PB), da Comissão do Processo de Seleção para os Programas de Residências vinculados à Comissão de Residência Multiprofissional (COREMU) da SES-PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública as **RESPOSTAS AOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO DAS ISENÇÕES REFERENTES AO EDITAL DA ESP-PB DE Nº 23/2022.**

**Comissão do Processo Seletivo  
COREMU SES-PB**

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA

Nº	NOME	RECURSO	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
1.	Caline Oliveira Da Silva	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
2.	Douglas Da Cunha Vieira	INDEFERIDO	O candidato (a) enviou o Recurso no programa equivocado. Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
3.	Giuliane Rocha Lins	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
4.	Hellita Do Nascimento Fernandes	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
5.	Hyalle Maria Militão Vieira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
6.	Jailsa Marques Barbosa	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção
7.	Rafaela Da Silva Lopes	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
8.	Sabrina Pereira De Sousa	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
9.	Taisa Paiva De Lima	DEFERIDO	---
10.	Talys Alencar Moreira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
11.	Teodora Tchutcho Tavares	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA CRIANÇA

Nº	NOME	RECURSO	MOTIVO DE INDEFERIMENTO
1.	Ana Karla Freitas De Oliveira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
2.	Evelyne Joyce Dias Oliveira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
3.	Gabriela Rodrigues Costa De Souza	INDEFERIDO	A carteira de vacinação online não foi aceita pois não contém o nome da candidata, assim inviabilizando o acolhimento da mesma. Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
4.	Izabor Duarte Maia	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
5.	Maiara Celly De Andrade Vasconcelos	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
6.	Micaely Arcenio Gomes	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
7.	Millena Dos Santos Cardoso	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.1 deste certame que apresenta que poderá obter isenção de taxa o candidato oriundo de família de baixa renda, que estiver devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), nos termos do Decreto n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008. Somente serão aceitas as certidões atualizadas no ano vigente, emitidas pelo portal do Governo Federal ( <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/</a> ) caso contrário, a solicitação será indeferida. Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação
8.	Rebecca Farias Xavier	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção
9.	Wilma Ciríaco Gomes	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM BUCOMAXILOFACIAL**

**NÃO HOUVE RECURSO**

**PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ENFERMAGEM OBSTETRA**

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>RECURSO</b>	<b>MOTIVO DE INDEFERIMENTO</b>
<b>1.</b>	Daniela Alves Moreira	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>2.</b>	Darlly Tavares Leitão	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>3.</b>	Giselle dos Reis Quintans	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>4.</b>	Jéssica Vitória dos Santos Alves	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>5.</b>	Lays Gabrielle Gonçalo Araujo	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>6.</b>	Marciely Muniz	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>7.</b>	Priscila Alves Delgado	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>8.</b>	Rílari Salém Sartori Mesquita	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>9.</b>	Taislândia Oliveira Araujo	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>10.</b>	Teodora Tchutcho Tavares	INDEFERIDO	Candidato(a) não está apto a entrar com o pedido de recurso, pois o mesmo não realizou a inscrição no processo de isenção.

## PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM CLÍNICA INTEGRADA

<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>MOTIVO DE INDEFERIMENTO</b>
<b>1.</b>	Caroline de Souza Cavalcante	Prótese Dental	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>2.</b>	Elaine Cristie Nascimento Xavier	Prótese Dental	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>3.</b>	Romana Rênerly Fernandes	Odontologia para Pacientes com Necessidades Especiais	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.
<b>4.</b>	Silvio Ricardo Ramos da Silva	Diagnóstico Bucal e Cirurgia Oral Menor	INDEFERIDO	Conforme item 3.4.3 deste certame apresenta que após o envio do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação ou sua revisão. Será considerado o último envio da documentação.

*Comissão do Processo Seletivo  
COREMU SES-PB*